

LEI MUNICIPAL Nº 294/2005

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM VISTAS A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NAS FORMAS PREVISTAS EM LEI, COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA.

O Senhor **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com a Fundação Universidade de Cruz Alta, para realização de estágios profissionais, nas formas previstas em Lei.

Artigo 2º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - O presente Convênio será executado sem ônus para o Município;

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
CADEADO, 04 DE FEVEREIRO 2005.**

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALDEMIR BERWIG
SEC. DE ADM. PLAN. E FAZENDA